



DIÁRIO OFICIAL

Município de Fátima do Sul - MS

Criado pela Lei Municipal Nº. 1.242, de 08 de Outubro de 2018

ANO II nº. 38

FÁTIMA DO SUL - MS, QUINTA-FEIRA, 28 DE FEVEREIRO DE 2019

PÁGINA 1 DE 6

PREFEITA

ILDA SALGADO MACHADO

Vice-Prefeito

ALTAIR VIEIRA DE ALBUQUERQUE

Chefe de Gabinete

FRANCISCO SINDERLEY BEZERRA ALVES

Secretária Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo

MARIA JANE DA SILVA BORGES

Secretário Municipal de Assistência Social

JOILSON VIEIRA DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

RODRIGO SILVA GARIB

Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos

WAGNER ROBERTO PONCIANO

Secretário Municipal de Gestão Pública

NILSON PRADO DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde e Higiene Pública

PRISCILA CRISTINA BODNAR WIDCKE GAZOLA

Secretário Distrital

JOSÉ CACIANO DE OLIVEIRA

Procurador Geral do Município

PAULO CESAR BEZERRA ALVES

Controladora Geral do Município

Izabel Ines Piveta

TELEFONES ÚTEIS

Prefeitura	(67) 3467 7500
Câmara Municipal	(67) 3467 1535
Conselho Tutelar	(67) 3467 7575
Delegacia da Mulher	(67) 3467 1622
DETRAN	(67) 3467 1158
Energisa	(67) 3467 4936
Fórum	(67) 3467 1095
Hospital da SIAS	(67) 3467 1161
Polícia Civil	(67) 3467 1157
Polícia Militar	(67) 3467 2345
PROCON	(67) 3467 5639
Promotoria Pública	(67) 3467 3228
Sanesul	(67) 3467 1105
SEMECT - Fátima do Sul	(67) 3467 7545
Secretaria de Assistência Social	(67) 3467 7589
Secretaria de Obras	(67) 3467 1930
Secretaria de Gestão	(67) 3467 7580
Secretaria de Saúde	(67) 3467 7588
Secretaria Distrital	(67) 3467 1157

ATOS DO PODER EXECUTIVO

AVISOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, MS, comunica a realização de Audiência Pública no dia 07 de março de 2019, a partir das 09h00min, na Câmara Municipal de Fátima do Sul/MS, para apresentação do Relatório de Gestão Fiscal do 3º Quadrimestre do ano de 2018 do município de Fátima do Sul/MS.

Fátima do Sul/MS, 27 de fevereiro de 2019.

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL - MS

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

CARTA CONVITE Nº 003/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2019

O MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL, Estado de Mato Grosso do Sul, através do presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado da licitação na modalidade Carta Convite nº 003/2019, que versa sobre os Serviços de Recapagem de diversos pneus para as Secretarias do município de Fátima do Sul/MS, conforme descrição no Anexo I que faz parte do Edital, resultou no seguinte: a empresa COLOMBO PNEUS E RECAPAGENS LTDA, venceu os itens 01, 02, 03 e 04 totalizando os itens fica um valor total de R\$ 65.120,00 (sessenta e cinco mil cento e vinte reais), e a empresa UNIÃO COMÉRCIO DE PNEUS LTDA, venceu os itens 05, 06, 07 e 08, totalizando os itens fica um valor total de R\$ 52.540,00 (cinquenta e dois mil quinhentos e quarenta reais).

Fátima do Sul - MS, 27 de fevereiro de 2019.

FÁBIO FRANCO AIALA

Presidente da CPL

EXTRATOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 001, AO CONTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 065/2015 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 106/2015 - TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2015

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL
NUNES EMPREENDIMENTOS LTDA – ME

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto, nos termos do § 1º do artigo 65 da Lei (Federal) nº. 8.666/93, acrescentar reajuste na Cláusula Terceira, que passa a

vigorar na forma do Anexo deste Termo Aditivo e nos termos do artigo 57, § 1º. inciso II, III e VI da Lei (Federal) nº 8.666, de 21 de junho de 1993, prorrogar o prazo constante da Cláusula Sexta do Contrato firmado em 18 de maio de 2019, por 03 (três) meses, nesta data, em razão de fatos excepcionais que alteraram as condições de execução da obra, como liberação de recursos e autorização de reinício da obra por parte do Ministério da Saúde, prorrogação esta, que será computada a partir do prazo de reinício da execução da obra, ficando previsto o término do contrato para o dia 18 de maio de 2019.

DEMAIS CLÁUSULAS: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

DATA:18 de fevereiro de 2019.

ASSINATURAS: ILDA SALGADO MACHADO, Prefeita Municipal, FABIANO NUNES DE OLIVEIRA, Representante da CONTRATADA e as Testemunhas: EDSON LUIZ RODRIGUES PEREIRA e RODRIGO SILVA GARIB.

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 001, AO CONTRATO Nº
011/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 005/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2018**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL
D. GONÇALVES & CIA LTDA

OBJETO:O presente Termo Aditivo tem por objetivo, nos termos do inciso II do artigo 57 da Lei (Federal) nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, prorrogar o prazo de execução do Contrato Administrativo nº. 011/2018, pelo período de mais 30 (trinta) dias, passando a sua vigência a estar em vigor até o dia 28 de março de 2019.

DEMAIS CLÁUSULAS: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

DATA:26/02/2019

FORO: Fátima do Sul, MS.

ASSINATURAS: Ilda Salgado Machado, Prefeita Municipal; Denilson Gonçalves, representante da Contratada; e, as testemunhas: Marcelo Figueiredo de Almeida e Rodrigo Silva Garib.

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 001, AO CONTRATO Nº
009/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 005/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2018**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL
J. MARINHO DA SILVA

OBJETO:O presente Termo Aditivo tem por objetivo, nos termos do inciso II do artigo 57 da Lei (Federal) nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, prorrogar o prazo de execução do Contrato Administrativo nº. 009/2018, pelo período de mais 30 (trinta) dias, passando a sua vigência a estar em vigor até o dia 28 de março de 2019.

DEMAIS CLÁUSULAS: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

DATA:26/02/2019

FORO:Fátima do Sul, MS.

ASSINATURAS:Ilda Salgado Machado, Prefeita Municipal; José Marinho da Silva, representante da Contratada; e, as testemunhas: Marcelo Figueiredo de Almeida e Rodrigo Silva Garib.

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 002, AO CONTRATO Nº
083/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 069/2017
CARTA CONVITE Nº. 045/2017**

PARTES:PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL
FRANCINEI PEREIRA MEI

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto, nos termos do inciso II do artigo 57 da Lei (Federal) nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, prorrogar o prazo constante da Cláusula Primeira do Termo Aditivo firmado em 20 de agosto de 2018, pelo período de mais 02 (dois) meses, passando a sua vigência até o dia 22 de abril de 2019.

DEMAIS CLÁUSULAS: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

DATA:20/02/2019

FORO:Fátima do Sul, MS.

ASSINATURAS: Ilda Salgado Machado, Prefeita Municipal; Francinei Pereira representante da Contratada; e, as testemunhas: Dionathan Pereira dos Santos e Rodrigo Silva Garib.

PORTARIAS

PORTARIA Nº.069/2019, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019

Exonera o Servidor que Menciona e da outras providências.

ILDA SALGADO MACHADO, Prefeita Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, do Artigo 48, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art.1º. EXONERAR, a pedido o Servidor Público Municipal do quadro permanente, Srº.: LEANDRO APARECIDO FALEIROS, ocupante do Cargo de Profissional de Educação Física I, Símbolo – TNS-403, Classe-A, Referência-37, Lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Cultura e Turismo – SEMECT.

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL – MS, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove (27.02.2019).

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº.066/2019, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019

ILDA SALGADO MACHADO, Prefeita Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, do Artigo 48, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela Servidora Pública Municipal do quadro efetivos Sr^a. THALLITA TUCERI TEBALDI, datado de 14 de dezembro de 2018, ocupante do Cargo de Farmacêutico, onde solicita a redução de sua carga horária em decorrência de diagnóstico de transtorno do Espectro Autista (TEA).

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município, onde manifesta-se favorável ao pleito, consoante Legislação Federal Vigente e ainda a Lei Municipal nº.986/2006 de 09 de outubro de 2006,

R E S O L V E:

Art.1º- AUTORIZAR a redução de 1/3 (um terço) na carga horária da servidora pública Municipal do quadro efetivos Sr^a. THALLITA TUCERI TEBALDI, ocupante do cargo de Farmacêutico, Símbolo - SES-904, Classe-A, Referência-49, Matrícula – 3485/01, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Higiene Pública – SESA, pelo prazo de 01 (um) ano no período de 14.12.2018 à 13.12.2019, nos termos da Lei Municipal nº.986 de 09 de outubro de 2006.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação com efeito retroativo à 14.12.2018.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL – MS, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove (25.02.2019).

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº.071/2019, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

ILDA SALGADO MACHADO, Prefeita Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, do Artigo 48, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art.1º- Nomear e Convocar, a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público Municipal nº.001/2018, conforme resultado Final e Classificação constante no Edital nº.017/2018 de 30.08.2018, homologado através do edital nº.018/2018, ambos publicados em 31 de agosto de 2018, no Jornal o Progresso na Edição nº.13.323 nas páginas. 03, 04 e 05, na seção dos classificados, atos oficiais e site da Prefeitura Municipal de Fátima do Sul – MS, para exercer em caráter efetivo o respectivo cargo, símbolo, classe e referência, nas diversas Secretarias do Município conforme vagas constantes nos quadros e anexos da Lei Complementar nº.033/A de 25.09.2001 e suas alterações.

NOME	CARGO	CLASS.	C.H.S
AUREA DE ALMEIDA DOS SANTOS BRAN-DÃO	PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL(ANOS INICIAIS)	4	20 HS

Art.2º- A nomeada/convocada deverá se apresentar na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias, munida dos seguintes documentos devidamente autenticados.

- 01 Foto
- Certidão eleitoral
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (C.T.P.S) Cópia Rosto e qualificação
- Certidão de nascimento dos filhos menores de 16 anos
- Carteira de Identidade
- Certificado de reservista (homens)
- Cadastro de pessoa física (CPF)
- Título de eleitor
- Cadastro do Pis ou Pasep (se possuir)
- Comprovante de Residência
- Carteira de habilitação (se possuir) categoria “D” (para o cargo de motorista)
- Comprovante de escolaridade (conforme edital do concurso nº 001/2018 de 07/03/2018.
- Certidão de Nascimento ou casamento
- Declaração de Bens
- Declaração de não acumulo de cargo
- Certidão de antecedentes criminais (fórum)
- Comprovante de gozar de boa saúde física e mental (Bini), fornecido pela junta medica do Município.

Art.3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação , revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL – MS, aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove (28.02.2019).

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal

CMAS

RESOLUÇÃO CMAS Nº 02/2019

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições contidas nos incisos do artigo 2º da Lei Municipal Nº 707, de 15 de dezembro de 1994.

Considerando a deliberação da plenária do CMAS, na data de 16 de janeiro de 2019;

Considerando o dispositivo no inciso III do art. 30 da Lei Federal nº 8742/93,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Calendário de reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social _ CMAS para o ano de 2019, destacando que consta no mesmo as reuniões realizadas anteriores a esta aprovação;

REUNIÃO	DATA
Ordinária	16/01/2019
Ordinária	13/02/2019
Ordinária	13/03/2019
Ordinária	10/04/2019
Ordinária	08/05/2019
Ordinária	12/06/2019
Ordinária	10/07/2019
Ordinária	14/08/2019
Ordinária	11/09/2019
Ordinária	09/10/2019
Ordinária	13/11/2019
Ordinária	11/12/2019

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições contrárias.

Fátima do Sul-MS, 11 de Fevereiro de 2019.

BENEDITO FRANCISCO DA SILVA
REPRESENTANTE NÃO GOVERNAMENTAL
PRESIDENTE DO CMAS

ANEXOS



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DE FÁTIMA DO SUL-MS

RESOLUÇÃO CMAS Nº 04/2019

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições contidas nos incisos do artigo 2º da Lei Municipal Nº 707, de 15 de dezembro de 1994.

Considerando a deliberação da plenária do CMAS, na data de 25 de fevereiro de 2019.

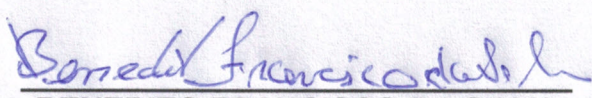
Considerando o dispositivo no inciso III do art. 30 da Lei Federal nº 8742/93.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar as alterações no Demonstrativo Físico Financeiro do Exercício de 2016 para atualização de informações referentes a movimentação financeira de Serviços, Programas e do IGD-PBF, de acordo análise documental.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições contrárias.

Fátima do Sul/MS 25 de fevereiro de 2019.


BENEDITO FRANCISCO DA SILVA
REPRESENTANTE NÃO-GOVERNAMENTAL
PRESIDENTE DO CMAS

ANEXOS



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DE FÁTIMA DO SUL-MS

RESOLUÇÃO CMAS Nº 05/2019

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições contidas nos incisos do artigo 2º da Lei Municipal Nº 707, de 15 de dezembro de 1994.

Considerando a deliberação da plenária do CMAS, na data de 25 de fevereiro de 2019.

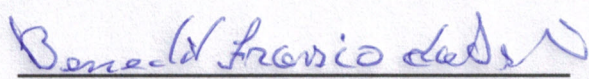
Considerando o dispositivo no inciso III do art. 30 da Lei Federal nº 8742/93.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar Plano de Ação e Aplicação dos Recursos do IGD-SUAS.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições contrárias.

Fátima do Sul/MS 25 de fevereiro de 2019.


BENEDITO FRANCISCO DA SILVA
REPRESENTANTE NÃO-GOVERNAMENTAL
PRESIDENTE DO CMAS